



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.661/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.720.322,04 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.369/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.720.322,04 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
12.001.04.0843.0905.0.008000	3.3.91.97.00.00.00	Aporte p/ cobertura déficit atuarial do RPPS	1	R\$ 1.720.322,04

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
12.001.04.0843.0905.0.008000	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	1	R\$ 1.720.322,04

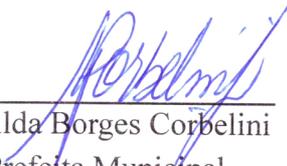




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 11 de Agosto de 2022.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 113.0001.2022

Soledade, 11 / 08 / 2022
